



CÓPIA

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2019.

Of. CONJUNTO. SINJUS-MG/SERJUSMIG/ nº 01/2019



Senhor Presidente,

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais (SINJUS-MG) e o Sindicato dos Servidores da Justiça de 1ª Instância de Minas Gerais (SERJUSMIG) vêm, perante V. Exa., tendo em vista a Lei Estadual número 18.909/2010, a qual dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Judiciário do Estado, a Lei Estadual 23.111/2018 que concede a data base 2017, e a Lei Estadual 23.173/2018, que instituiu o auxílio-saúde e o auxílio-transporte para os servidores do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, submeter as considerações a seguir, pertinentes aos temas, e solicitar:

1 – Retroativo da Data-base 2017

De acordo com os dados da Lei Orçamentária anual, estão previstos para a remuneração de servidores da ativa do TJMG, R\$ 3.054.764.274,00 para 2019. Já segundo o Relatório Técnico da Proposta Orçamentária elaborado pelo próprio TJMG, a folha ordinária dos servidores da ativa está estimada em R\$ 2.656.913.170,00. Se adicionarmos a esse montante o impacto dos 3,2% da data-base de 2017 e dos R\$ 20 milhões da Promoção Vertical dos servidores - que não estavam considerados na estimativa da folha ordinária - a folha prevista para 2019 seria de R\$ 2.759.708.706. Isso significa que a diferença entre a folha orçada e a folha prevista ficaria em R\$ 295.055.567,82. Desses R\$ 295.055.567,82 é preciso retirar o que foi orçado para auxílios, ou seja, R\$ 190.765.148, restando, portanto, R\$ 104.290.419,82 na ação de remuneração de servidores da ativa. Como o retroativo a pagar da data-base 2017 está estimado em cerca de R\$ 100 milhões, há disponibilidade orçamentária para a quitação desse direito dos servidores ao longo de 2019.

Além do fator apontado acima, há outros dois que merecem destaque. Primeiramente, de acordo com o Relatório de Gestão do TJMG de 2018, foram inscritos em Restos a Pagar do ano passado R\$ 86.944.630,37, valor que poderia ser utilizado para quitar um percentual significativo do retroativo da data-base de 2017 ainda a ser pago. Em segundo lugar, estão previstas no orçamento do tribunal para 2019 algumas despesas cuja vigência se deu ou se dará posteriormente ao direito da data-base de 2017 dos servidores. Um exemplo é o valor orçado para a indenização de férias-prêmio dos magistrados da ativa (R\$ 59.716.830). Diante da anterioridade da data-base de 2017, a execução dessas despesas extraordinárias poderia ser postergada, dando-se prioridade para o pagamento do retroativo da data-base dos servidores. Isso não somente por se tratar de uma questão fundamental de justiça e equilíbrio quanto às escolhas na execução orçamentária, mas também por se tratar da recomposição das perdas inflacionárias, ou seja, um direito consagrado na constituição federal, tanto para magistrados como para servidores.

2- Auxílios-Saúde e Transporte

A Lei Estadual 23.173/2018 instituiu os auxílios-saúde e transporte para os servidores do Poder Judiciário do Estado. No orçamento de 2019, estão previstas as rubricas com as dotações orçamentárias para o pagamento desses auxílios, sendo que parte dessas dotações está na unidade orçamentária de remuneração de pessoal. De fato, estão previstos mais de R\$ 303.558.088 para pagamentos de auxílios dentro da unidade orçamentária de pessoal. Outros R\$ 243.488.329,00 estão orçados no Fundo Especial do Poder Judiciário, totalizando mais de R\$ 547 milhões.

Esses R\$ 547 milhões para pagamento de auxílios e indenizações de servidores e magistrados, diante de um histórico de gastos em torno de R\$ 350 milhões com auxílios já existentes, geram uma sobra orçamentária de cerca de R\$ 200 milhões para pagamento dos novos auxílios. Além disso, o fim do auxílio-moradia gera uma sobra de cerca de R\$ 50 milhões. Com isso, há recursos orçamentários suficientes para a instituição dos auxílios-saúde e transporte, além do pagamento do retroativo.

3 - Datas-bases 2018 e 2019

A divulgação pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - da inflação oficial medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - referente ao mês de dezembro de 2018, da ordem de 0,15%, revelou que o poder de compra dos vencimentos dos servidores do TJMG teve queda de 5,64% no período de 01/05/2017 a 31/12/2018.

Além disso, no período entre 01/05/2014 e 31/12/2018, houve a concessão de três revisões aos servidores do Tribunal, de 6,28%, de 3,5% e de 3,2%. No mesmo período, a inflação medida pelo IPCA está acumulada em 29,97%. Isso significa que, de 01/05/2014 a 31/12/2018, a perda (resultado da inflação, descontadas as revisões concedidas) está em 12,65%. Considerando a previsão de 4,38% para o IPCA no período de 01/05/2018 a 30/04/2019 e a não implantação das datas-bases de 2018 e de 2019, as perdas dos servidores passarão para 13,98% ao final de abril deste ano. A Tabela abaixo mostra os dados.

Tabela 1: IPCA e revisões concedidas aos servidores do TJMG

	Revisões concedidas	IPCA do período	Perda
01/05/2014 a 30/04/2015	6,28%	8,17%	-1,75%
01/05/2015 a 30/04/2016	3,50%	9,28%	-5,29%
01/05/2016 a 30/04/2017	3,20%	4,08%	-0,85%
01/05/2017 a 30/04/2018	0,00%	2,76%	-2,76%
01/05/2018 a 30/04/2019	0,00%	4,38%	-4,38%
Total	13,52%	31,97%	-13,98%

Em face do exposto, solicitamos:

1. O pagamento do restante do retroativo da data-base de 2017 em no máximo três parcelas;
2. A instituição dos auxílios saúde e transporte e o pagamento do retroativo a janeiro de 2018; e



3. O envio de projeto de lei ao Legislativo para revisão de todas as perdas acumuladas sobre os vencimentos e proventos dos servidores do Judiciário, em cumprimento efetivo à Lei estadual 18.909/10 e ao art. 37, X, da Constituição da República de 1988.

Reiteramos a necessidade da realização de uma reunião para, pessoalmente, tratarmos dos assuntos aqui consignados, na qual gostaríamos de poder contar com a presença também do assessor técnico da subseção Judiciária do DIEESE SINJUS/SERJUSMIG.

Respeitosamente,


Sandra Margareth Silvestrini de Souza
Presidente SERJUSMIG


Wagner de Jesus Ferreira
Coordenador- Geral SINJUS/MG

Ao
Excelentíssimo Senhor
Desembargador Nelson Missias de Moraes
DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de MG